



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - CEP: 62.680-000 - CNPJ:
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:
www.camaradeparacuru.ce.gov.br - E-mail: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

**Procedência: Gabinete da Vereadora Carolina
Bernardo Torres e Silva.**

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

Institui o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" no município de Paracuru e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no município de Paracuru - Ceará, o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, em homenagem a todos os profissionais de educação física.

Art. 2º - Será homenageado 1 (um) profissional do Município de Paracuru, na forma de placa e/ou certificado alusivo ao dia, mediante indicação prévia dos nobres vereadores, desta Casa de Leis, a ser realizado na Câmara Municipal de Paracuru, na Sessão Ordinária mais próxima possível ao dia 1º de setembro.

Art. 3º - O profissional a ser homenageado deverá cumprir os seguintes requisitos, impreterivelmente:

- I - Ter concluído Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física;
- II - Residir no município de Paracuru;
- III - Exercer a atividade há, pelo menos, 02 (dois) anos em Paracuru;
- IV - Ser registrado e estar em dia com a anuidade do Conselho Regional de Educação Física (CREF-5).

Parágrafo Único - É de responsabilidade do homenageado, sob as penas da lei, o fornecimento do currículo, bem como a veracidade das informações contidas;

Art. 4º - O Poder Executivo deverá dar publicidade ao Dia Municipal do Profissional de Educação Física, através dos meios de comunicação institucionais e incluí-la no calendário oficial de comemorações do município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JANGADEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, Paracuru/CE, 19 de Agosto de 2019.

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
24 / 08 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU


Carolina Bernardo Torres e Silva

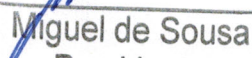
VEREADORA

Legislatura 2017/2020

EB

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (✓) NÃO ()
Unanimidade dos Presentes
VOTOS A FAVOR 12
VOTOS CONTRA —
ABSTENÇÃO —
DATA 31 / 10 / 2019


Carol Bernardo
Seriedade & Renovação


Miguel de Sousa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 21 / 10 / 19 as 11 / 52 / hs
PROTOCOLO
RESPONSÁVEL 